Secretário

n.º 459 de 11 de Dezembro de 1959

Que autoriza lançamento e abre crédito especial

O Povo do Município de Mantenaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de cr$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes com a aquisição de postes, fios, bem como, todo material atinente ao melhoramento dos serviços de iluminação publica do distrito de São Pedro do Iraí e da localidade de Vila de Fátima, neste município.

Art. 2.º - Para atender as despesas autorizadas no artigo 1.º, fica aberto o crédito especial de cr$. 250.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantenaçu, 11 de Dez. de 1958

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Bicarini Filho
Secretário